

**REVOGADA PELA  
PORTARIA CNCMB N° 17/2007**

**PORTARIA CNCMB/SEAP/PR Nº 13, DE 08 DE AGOSTO DE 2007**

O COORDENADOR DO COMITÊ NACIONAL DE CONTROLE HIGIÊNICO SANITÁRIO DE MOLUSCOS BIVALVES (CNCMB), no uso de suas atribuições legais e

TENDO EM VISTA o disposto no Decreto nº 5.564, de 19 de outubro de 2005, Portaria SEAP/PR nº 127 de 31 de março de 2006, e o que consta do processo nº 21000.006941/2003-88,

CONSIDERANDO a elevada concentração de algas nocivas produtora de toxinas diarreicas (DSP) nas áreas de cultivo de moluscos no município de Governador Celso Ramos em Santa Catarina;

CONSIDERANDO a presença de toxina DSP na carne de mexilhões de cultivos da região afetada;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde do consumidor e a imagem dos produtos da maricultura catarinense; Resolve:

Art. 1º Proibir, por prazo indeterminado, a coleta, colheita e comercialização de mexilhões no município de Governador Celso Ramos.

Art. 2º A presente medida será revogada mediante resultados de análises que demonstrem condições sanitárias para a comercialização e o consumo de mexilhões na região afetada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**FELIPE MATARAZZO SUPLICY**